



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº 1.060/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

***Decreta:***

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 809/2015:

|                                                      |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| ( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                  | R\$ (Reais)         |
| <b>CREDITO ADICIONAL</b>                             |                     |
| ( + ) SUPLEMENTAR                                    | R\$ (Reais)         |
| <b>01 Poder Legislativo</b>                          |                     |
| <b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>         |                     |
| (0015)3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 1.590,00        |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>R\$ 1.590,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais):





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

| ( - ) ANULAÇÕES                                         | R\$ (Reais)         |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>01 Poder Legislativo</b>                             |                     |
| <b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>            |                     |
| 01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo        |                     |
| (0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)            | R\$ 410,00          |
| 01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara         |                     |
| (0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) | R\$ 300,00          |
| (0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)            | R\$ 880,00          |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>R\$ 1.590,00</b> |

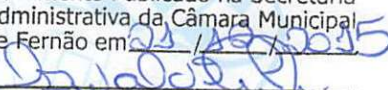
**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de dezembro de 2015.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria  
Administrativa da Câmara Municipal  
de Fernão em 23/12/2015

  
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR  
Diretor Legislativo

  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.